ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1598/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 16/03/2016 **Sanção:** 16/03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.598/2016 Em, 14 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1° Ficam criados no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 23.251,05 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e um real e cinco centavos), Vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2° Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados recursos jurídicos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 23.251,05 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e um real e cinco centavos), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

03 - Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda.....R$ 23.251,05
03.001.04.122.0003.2008– Manutenção da Secretaria de Adm. e Fazenda
33.90.91.00.00 – Sentença judicial.....R$ **23.251,05**
Total Geral.....R$ 23.251,05

ANULA

04. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 23.251,05
04.001.26.782.0004.2045 _ Manutenção das linhas vicinais, pontes e bueiros
33.90.36.00.00 _ Outros serv. terc. pessoa física.....R$ **23.251,05**
Total Geral.....R$ 23.251,05

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de março de 2016.

APROVADO
Em 14/03/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 16/03/2016
Claudeonir Antonio de Souza
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria 0015/2013

SANCIONADO
Em 16/03/16
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal